



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG
CNPJ: 17.097.791/0001-12
Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG
Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600
www.montalvania.mg.gov.br

DECRETO Nº 12/2021

CRIA FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Montalvânia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 25 da Lei Municipal nº. 852 de 30 de 12 de 2002;

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as funções temporárias abaixo relacionadas, conforme atribuições descritas no Anexo I deste Decreto, para atendimento às ações de combate ao coronavírus (COVID-19), a saber:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Coordenação	Superior em área da saúde	01	R\$ 1.600,00	44h/semanais
Agente de Enfrentamento	Ensino Médio	19	R\$ 1.100,00	44h/semanais

Art. 2º - O salário de Coordenação será equivalente ao de Chefe de Departamento e o de agente de enfrentamento será igual ao salário de agente administrativo.

§ 1º. As atribuições das funções estão descritas no ANEXO I deste Decreto.

Art. 3º - Fica nomeada comissão para condução do processo seletivo composta pelos seguintes membros: Evelyn Dourado Oliveira, Juliana de Souza Lopes e Eurico Prates de Souza.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Montalvânia, 11 de janeiro de 2021.


FREDSON LOPES FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado em, 11/01/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG
CNPJ: 17.097.791/0001-12
Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG
Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600
www.montalvania.mg.gov.br

ANEXO I

AO DECRETO Nº 12/2021

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Coordenação	Coordenar, organizar, acompanhar todas as ações de combate do COVID 19, com medidas de enfrentamento, orientações, notificações, distribuição de informativos e materiais. Coordenar as equipes de agentes de enfrentamentos conforme orientação do Comitê enfrentamento de crise e outras atividades correlatas.
Agente de Enfrentamento	Desenvolver ações de combate e enfrentamento do COVID 19, seguindo orientações da Coordenação, na orientação, desenvolvimento de campanhas de conscientização da população e comércios, instrução e acompanhamento barreira sanitária.